

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260212001 CMJ

O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, nos termos do art. 6º, inc. XX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 1-RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

**Nome:** FRANCISCA CLEUBA BEZERRA DINIZ (Coordenador)

**Nome:** WALBER RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA (MEMBRO)

**Nome:** EDMARA GUERRA DE OLIVEIRA (MEMBRO)

**FUNÇÃO NO PROCESSO:** Responsável pela elaboração do ETP, TR, matriz de riscos.

### 2-INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Processo administrativo:** 20260212001 CMJ

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, SEM CONDUTOR, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**Área requisitante:** Câmara Municipal de Jaguaratema

**Ordenador de despesa:** José Erlânio Lima Freitas

### 3-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Câmara Municipal de Jaguaratema, enquanto órgão essencial ao funcionamento do Poder Legislativo local, necessita dispor de meios adequados de transporte para viabilizar a execução regular de suas atividades administrativas e legislativas. O deslocamento de vereadores, servidores e agentes públicos é imprescindível para o exercício de atribuições institucionais, tais como participação em sessões externas, reuniões oficiais, audiências públicas, diligências, capacitações, visitas técnicas, fiscalização de políticas públicas e articulação com outros órgãos da Administração Pública.

A ausência ou insuficiência de transporte adequado compromete a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Legislativo Municipal, prejudica a eficiência administrativa, limita a



atuação fiscalizatória e representativa do Poder Legislativo e, conseqüentemente, afeta o atendimento às demandas da população. Tal cenário contraria os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Dessa forma, a necessidade de garantir transporte eficiente não se configura como conveniência administrativa, mas como condição indispensável para assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, a efetividade do mandato legislativo e a adequada representação dos interesses coletivos da sociedade Jaguaratense. A solução a ser adotada deve, portanto, priorizar a economicidade, a eficiência operacional e o atendimento ao interesse público, garantindo que as atividades institucionais sejam desempenhadas de forma contínua, segura e eficaz.

## 4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de locação dos itens demandados é a mais viável e vantajosa para a Câmara Municipal de Jaguaratama, onde deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

A análise das soluções disponíveis no mercado evidencia que a **locação de veículo** se apresenta como a alternativa mais adequada para atender às necessidades de transporte da Câmara Municipal de Jaguaratama, sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e interesse público, pelos motivos a seguir expostos:

### 4.1. MENOR IMPACTO ORÇAMENTÁRIO IMEDIATO

A aquisição de veículo próprio demanda elevado desembolso inicial, o que compromete recursos orçamentários que poderiam ser destinados a outras ações prioritárias do Legislativo Municipal. A locação, por sua vez, permite a diluição dos custos ao longo do tempo, com pagamentos mensais previsíveis, facilitando o planejamento orçamentário e financeiro do órgão.

### 4.2. REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Na modalidade de locação, os custos com manutenção preventiva e corretiva, revisões, substituição de peças, seguro e, em muitos casos, documentação e assistência técnica, são de responsabilidade da empresa contratada. Isso reduz encargos administrativos, custos indiretos e riscos operacionais para a Câmara Municipal.

### 4.3. ELIMINAÇÃO DE RISCOS DE DEPRECIÇÃO E OBSOLESCÊNCIA

Veículos próprios sofrem depreciação acelerada ao longo do tempo, além de se tornarem tecnologicamente defasados. Na locação, tais riscos são integralmente transferidos à contratada,



assegurando ao órgão a utilização de veículo em boas condições de uso, sem prejuízo patrimonial.

#### 4.4. MAIOR FLEXIBILIDADE OPERACIONAL

A locação permite adequar o tipo de veículo, o prazo contratual e as condições de uso conforme a real demanda institucional, possibilitando a substituição do bem em caso de falhas mecânicas ou alteração das necessidades administrativas, sem necessidade de novos processos de aquisição.

#### 4.5. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

Em situações de pane, manutenção ou sinistro, a empresa locadora, via de regra, disponibiliza veículo substituto, evitando a interrupção das atividades administrativas e legislativas. Na compra, o órgão ficaria sujeito à indisponibilidade do bem durante períodos de manutenção.

#### 4.6. AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO

A locação de veículos possui ampla oferta no mercado, com modelos padronizados e contratos recorrentes, permitindo processo licitatório mais célere e eficiente, em comparação à aquisição de bem permanente, que exige maior detalhamento técnico e trâmites mais complexos.

#### 4.7. ADERÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A locação atende de forma mais adequada aos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, ao oferecer solução menos onerosa, mais flexível e com menor risco para a Administração.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços [www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br](http://www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br), obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

## 5-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Veículo em perfeitas condições de uso e conservação;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Seguro total do veículo, incluindo cobertura contra roubo, furto e sinistros;
- Substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica ou indisponibilidade;
- Regularidade documental e licenciamento vigente;
- Atendimento às normas de segurança e legislação de trânsito.



## 6-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de demanda considera a necessidade de **01 (um) veículo**, podendo ser ajustada conforme a demanda institucional, observados os limites contratuais e a disponibilidade orçamentária.

| ITEM          | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID | VR.<br>UNIT.<br>R\$ | VR.<br>TOTAL<br>R\$  |
|---------------|---|--------|------|---------------------|----------------------|
| 1             | Veículo para transporte de servidores   | 10,00  | Mês  | 6.246,00            | 62.460,00            |
|               | Veículo tipo SUV, potência mínima do motor 1.0 TURBO ou superior, altura mínima do vão livre do solo de 170mm(17cm), sem condutor, 04 (quatro) portas, gasolina ou flex, capacidade para 05(cinco) pessoas incluindo o motorista, com no máximo 03 anos de fabricação, para ficar a disposição da mesa-diretora da Câmara Municipal de Jaguaretama de segunda-feira a sexta-feira na manutenção das atividades administrativas e legislativas do órgão, Sem franquias de quilometragem, manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, Seguro DPVAT e IPVA) por conta da empresa contratada. Demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional (infrações que o condutor der causa), motorista e combustível por conta da Contratante. FONTE: Catser/Compras Gov. Federal GRUPO: 721-Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento. SERVIÇO: 4014 -Locacao de Veiculos-Leves / Pesados / Sem Motorista |        |      |                     |                      |
| <b>Total:</b> |   |        |      |                     | <b>R\$ 62.460,00</b> |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 62.460,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

## 7-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços objeto deste estudo, está vinculada ao Orçamento anual elaborado pelo demandante, não estando inserido no Plano de Contratação-PCA 2026, onde sua previsão



seria apenas de um veículo, entretanto há necessidade de aumento da quantidade de veículo em virtude de maior demanda de serviços e viagens. No entanto será revisado o PCA, para inserir a demanda e inclusão do item.

## **8-RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo meio de transporte adequado para o deslocamento de vereadores, servidores e agentes públicos no exercício de suas atribuições institucionais.

Promover maior eficiência operacional, mediante a disponibilização de veículo em plenas condições de uso, reduzindo interrupções decorrentes de falhas mecânicas, manutenção ou indisponibilidade do bem.

Otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando elevado investimento inicial, custos de depreciação e despesas imprevistas com manutenção, em consonância com o princípio da economicidade.

Reduzir encargos administrativos e riscos operacionais, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como demais obrigações inerentes ao bem locado, quando aplicável.

Garantir previsibilidade orçamentária e financeira, por meio de despesas mensais fixas, facilitando o planejamento e o controle dos gastos públicos.

Manter a frota atualizada e adequada às necessidades institucionais, possibilitando substituição do veículo em caso de inadequação, sinistro ou falha recorrente, sem necessidade de nova aquisição.

Assegurar o atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

## **9-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não aplica se ao objeto a ser contratado.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não aplica se ao objeto a ser contratado.

## **11-DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO**

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15, atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.



Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

## 12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação por parte do órgão contratante. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

A presente contratação foi conduzida com ênfase na sustentabilidade ambiental e econômica, contemplando diversos aspectos ao longo do ciclo de vida dos veículos locados. Para mitigar as emissões de gases poluentes, optou-se pela seleção de veículos que atendam aos critérios de eficiência energética e baixa emissão de poluentes. Ademais, foi estabelecido que a responsabilidade pela manutenção periódica dos veículos será terceirizada para o fornecedor, com a obrigação de seguir as recomendações do fabricante e os padrões de qualidade estabelecidos.



Por fim, a escolha pela locação de veículos não apenas atende às demandas operacionais do CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mas também está alinhada com os princípios das Compras Públicas Sustentáveis, promovendo a eficiência no uso de recursos e a redução do impacto ambiental. A gestão eficiente da frota, aliada à seleção criteriosa dos veículos e à adoção de práticas sustentáveis, representa um compromisso com a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais.


Assim, ao considerar o ciclo de vida dos veículos, desde a seleção até o descarte, a presente contratação demonstra um cuidado especial com a sustentabilidade, buscando atender às necessidades do projeto e promover a responsabilidade ambiental

## 15-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, o responsável pelo planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Jaguaratama-CE, 12 de fevereiro de 2026

  
FRANCISCA CLEUBA DINIZ BEZERRA  
Coordenador da Comissão de Planejamento

  
WALBER RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Planejamento

  
EDMARA GUERRA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Planejamento